

Projeto de Lei No 10-57

LEI No 827, de 22 de maio de 1.957

(que dispõe sobre suplementação  
da verba 1.00.1 - 8.00.3 - Material  
de Consumo - Aquisição de Materiais  
para Expediente.)

HENRIQUE PERES,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão  
de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito na importância de CR\$..  
20.000,00 (vinte mil cruzeiros), suplementar à verba 1.00.1 - 8.00.3 - Mate-  
rial de Consumo - Aquisição de Materiais para Expediente -, constante do or-  
çamento em vigor e atribuído ao Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º- Fica anulada parcialmente, em CR\$20.000,00 (vinte  
mil cruzeiros) a verba 6.80.1 - 8.89.4 - Despesas Diversas - Outros auxílios  
XII - Para aluguel do Posto de Puericultura -, constante do orçamento vigen-  
te.

Artigo 3º- O valor do crédito suplementar referido no artigo  
1º desta lei, será coberto pelos recursos provenientes da anulação parcial  
de verba orçamentária de que trata o artigo 2º da presente lei.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 22 de maio de 1957,  
3452 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal

Henrique Peres  
- HENRIQUE PERES -

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Pa-  
teria Municipal, em 22 de maio de 1.957.

O Diretor Administrativo

José Batalha  
- JOSÉ BATALHA -